



Diário Oficial Eletrônico

Nova Londrina - Paraná

Publicação: Quinta-Feira
15 de outubro de 2015
Edição: 0738

1

Praça da Matriz 261 – Centro – 87970-000 – Nova Londrina – Paraná – Tel. (44) 3432-8500 e-mail: pmnl@novalondrina.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO N.º. 136/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ
CNPJ sob n.º. 81.044.984/0001-04

Contratado: JOSÉ OLIVEIRA DE JESUS MEI
CNPJ sob n.º. 11.732.919/0001-96

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOS E FILMAGENS PARA COBERTURA DE EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PUBLICA MUNICIPAL.

Pregão Presencial n.º. 063/2015

Valor Contratual: R\$. 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado, conforme a execução dos serviços, em moeda corrente nacional, mediante depósito em conta bancária indicada pela CONTRATADA, entre os dias 10 e 20 do mês subsequente ao da execução, condicionado à apresentação da requisição e da nota fiscal devidamente atestada pelo servidor designado para receber o objeto.

Prazo de Duração: até a entrega total do objeto da Licitação Pregão Presencial n.º. 063/2015, ou até a data de 14/10/2016.

Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina, 14 de Outubro de 2015.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º. 139/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ
CNPJ sob n.º. 81.044.984/0001-04

Contratado: CRISTAL ART VIDROS LTDA ME
CNPJ sob n.º. 09.369.690/0001-25

Objeto: AQUISIÇÃO DE 50 MT DE DIVISÓRIAS COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: 3 PORTAS C/ VIDROS DE 90X60CM, QUE SERÃO UTILIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

Pregão Presencial n.º. 065/2015

Valor Contratual: R\$. 3.496,50 (três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado, conforme a entrega dos produtos, em moeda corrente nacional, mediante depósito em conta bancária indicada pela CONTRATADA, entre os dias 10 e 20 do mês subsequente ao da entrega, condicionado à apresentação da requisição e da nota fiscal devidamente atestada pelo servidor designado para receber o objeto.

Prazo de Duração: até a entrega total do objeto da Licitação Pregão Presencial n.º. 065/2015, ou até a data de 14/10/2016.

Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina, 14 de Outubro de 2015.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI
Prefeito Municipal



EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: SUPERMERCADO CASTELLI LTDA – ME
CNPJ nº 05.587.850/0001-51

Pregão Presencial n.º 090/2014

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender a merenda escolar das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino do município de Nova Londrina.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
(artigo 57, inciso I, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATANTE através do presente Termo Aditivo em comum e recíproco acordo, nos termos das Cláusulas **DÉCIMA SEGUNDA–DURAÇÃO e DÉCIMA TERCEIRA–DA PRORROGAÇÃO**, que trata do prazo de duração e prorrogação do contrato nº 193/2014, resolvem promover a prorrogação da vigência do contrato, com vistas ao art. 57, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para mais 12 (doze) meses, **previsto até 13 de outubro de 2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário nº 193/2014, datado de 13 de outubro de 2014.

Nova Londrina, 06 de outubro de 2015.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI
Prefeito Municipal



DECRETO MUNICIPAL Nº 189/2015

De 15 de Outubro de 2015.

SÚMULA:- ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Dornelis José Chiodelli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.711/2014, de 23 de Dezembro de 2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2015, um crédito adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

05000:- SECRETARIA DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS

05001:- DIRETORIA GERAL - DOVU

05001:1554100082.018-Manutenção da Iluminação Pública

FONTE: 507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF – Exercício Corrente

30000:- DESPESAS CORRENTES

33000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

33900:- APLICAÇÕES DIRETAS

339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (64)R\$- 200.000,00

=====

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$- 200.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Tendência de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), a seguir discriminados:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

1230.00.01.00.00 – COSIP – Cobrança na Fatura de Consumo de Energia Elétrica	200.000,00
FONTE: 507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF – Exercício Corrente	
<u>TOTAL DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO</u>	<u>200.000,00</u>



Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.583/2013, com vigência nos exercícios de 2014 a 2017, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.669/2014 com vigência para o exercício de 2015.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 15 DE OUTUBRO DE 2015.

DORNELIS JOSÉ CHIODELI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



DECRETO MUNICIPAL Nº 190/2015

15 de outubro de 2015

SÚMULA: APROVA O REENQUADRAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL INTEGRANTE DO QUADRO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Parágrafo Único do Art. 90 cc Arts. 10 e 11, da Lei Complementar Municipal nº 011/2011, de 29 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 012, de 15 de abril de 2012, que dispõem sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério de Nova Londrina, Estado do Paraná,

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado o reenquadramento da servidora do quadro de profissionais do magistério, com a devida e prévia análise e aprovação da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, nos seguintes termos:

SERVIDOR (A)		SITUAÇÃO ATUAL		ALTERAÇÃO	
MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	CLASSE
417589	Camila Bissoni Bem	EB	01	EC	01

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura deverá adotar as providências para a efetivação dos efeitos financeiros do presente avanço, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE OUTUBRO DE 2015.

DORNELIS JOSE CHIODELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.